



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santa Fé do Sul  
FORO DE SANTA FÉ DO SUL  
1ª VARA

Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1662, -, Centro - CEP 15775-000,

Fone: [REDACTED] Santa Fé do Sul-SP - E-mail: [REDACTED]

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**FULVIA FERNANDA GALONI**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Santa Fé do Sul, na forma da lei,

**CERTIFICA**, atendendo solicitação do interessado Itamar Francisco Machado Borges, representado por seu procurador, Dr. Ciclaire Brentani Gomes, que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004281-60.2002.8.26.0541 - Ordem nº 2002/000376 - Classe: Outros Feitos não Especificados - em que figura como Declarante (Passivo) **ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES (AVERIGUADO)**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/08/2002**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Itamar Francisco Machado Borges (averiguado)**

**16/10/2005 - Baixa da Parte - Em 27/12/2005 - Arquivado. Maço 3545, nº 09**

Situação Processual:

*Não há dados na movimentação do processo e histórico de partes do averiguado quanto aos atos processuais praticados. Foi tentado o desarquivamento do processo junto a empresa responsável pela guarda do acervo do Tribunal de Justiça de São Paulo, visando atualizar o histórico de partes e expedição da certidão, todavia, o processo não foi localizado junto ao site da empresa, conforme print da tela que acompanha a presente certidão.*

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Santa Fé do Sul, 01 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**